



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº.: 103/2025

Processo Administrativo nº.: 24769/2024

Assunto: licitação para aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo 13kg, vasilhame para água, gás, gelos em barra e em cubos.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 24769/2024**, referente ao processo licitatório destinado a aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo 13kg, vasilhame para água e gás, gelos em barra e em cubos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 519, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo os Vol. I ao II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Termo de abertura, acompanhado do Pedido de Bens e Serviços, expedido em 30/08/2024, do termo de referência e do estudo técnico preliminar (fls. 01/26).
3. Aviso de cotações de preços nº 005/2024, acompanhado da publicação no DOE nº 13.904, fls. 85/86 e dos e-mails de encaminhamento das cotações para as empresas (fl. 27/41)
4. Nota técnica da pesquisa de preços e análise crítica do mapa comparativo (fls. 42/43)
5. As cotações de preços praticados no mercado, acompanhadas do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com as descrições detalhadas de cada empresa, das Atas de Registro de preços de Órgãos oficiais, relatório de demonstrativos de preços no sistema compras.net e do mapa comparativo de preços (fls. 44/202)
6. Despacho do Gestor do contrato para verificação de disponibilidade financeira e orçamentária (fl. 203)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

7. Despacho dos Ordenadores de Despesa autorizando a abertura da licitação e a emissão da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como demais providências para execução do procedimento licitatório (fl. 204/205)
8. OF. 299/2024/DEZ/DF, informando que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas (fl. 206).
9. Minuta do edital de pregão eletrônico SRP do Processo Administrativo nº 24769/2024 (fls. 207/277)
10. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 01/2025 (fls. 278/296)
11. Despacho da Diretoria Executiva, com os documentos sanados conforme as recomendações do parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa (fls. 297/322)
12. Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90001/2025 e seus anexos (fls. 324/394)
13. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 90001/2025 com data marcada para o dia 03 de fevereiro de 2025, às 11 horas (horário de Brasília), no site eletrônico <https://bnc.org.br>, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 13.945, folhas 74/75 (fls. 395/397)
14. Relatório de lances e propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 24769/2024, tipo registro de preços (fls. 398/415)
15. Proposta de preços final da empresa **AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA**, CNPJ nº. 05.511.061/0001-37 (fls. 416/417)
16. Relatório de credenciamento, documentação e declaração de habilitação fiscal e atestados de capacidade técnica da empresa **AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA**, CNPJ nº. 05.511.061/0001-37, participante da Licitação (fls. 418/517)
17. Relatório de julgamento e habilitação da licitação emitido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, informando que o valor registrado na licitação perfaz a quantia de **R\$ 143.142,00** (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais) (fls. 518/519)

III – DA GESTÃO DO CONTRATO

Quanto a gestão contratual, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que sejam nomeados o Gestor e o Fiscal do Contrato que será formalizado, conforme rege a Lei nº 14.133/2021. **RECOMENDO** ainda que a execução contratual deve ser reduzida a termo por meio de relatório técnico detalhado, sendo acompanhado de comprovantes fotográficos, recibos e planilha de saldo de uso, para fins de transparência na execução.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Considerando que a Procuradoria Judicial e Administrativa entende que o Procedimento Administrativo de nº. 24769/2024, cujo objeto é a contratação de interessado para fornecimento de material de consumo (água mineral, gás de cozinha, gelo e vasilhames de 20L), na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item, desde que sanadas as pendências apontadas nos tópicos 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 6.1, 7, 8 do parecer jurídico nº. 01/2025, a fim de se enquadrar nos parâmetros legais, para que possa ser dado prosseguimento ao certame pretendido.

Ante o exposto:

O processo em trâmite está **APTO, com ressalvas**, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, haja vista que foram parcialmente atendidas as recomendações constantes em parecer jurídico emitido pela Procuradoria Judicial e Administrativa desta Casa Legislativa, bem como foi atendido os ritos referentes aos atos processuais.

No que tange os atos administrativos, as ressalvas supracitadas são motivadas pela ausência do objeto, a ser contratado, no Plano de Compras Anual - PCA da Câmara Municipal de Rio Branco (conforme indicado no item 4 do ETP) ocasionando, assim, a demonstração de deficiência no planejamento da contratação em curso, estando divergente do que rege o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021. Dessa Maneira, **RECOMENDO** que a Diretoria Executiva faça as devidas adequações do PCA, bem como inicie o planejamento do PCA para o próximo exercício.

Outrossim, foi constatado a ausência do relatório de controle de entrada e saída do produto contratado, bem como a ausência do relatório de estoque do material de consumo. Dessa forma, **RECOMENDO** ainda que o Gestor designado por meio de portaria, elabore o planejamento de fluxo de estoque de entrada e saída do objeto contratado para que tenha maior garantia de eficiência e o bom uso de recurso público.

Vale ressaltar que, após os trâmites de contratação e empenho, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ser efetuado os devidos cadastros no Portal da Transparência e no Sistema LICON/TCE. Após, encaminhe-se para a Diretoria Executiva para efetivação do cadastro no portal compras.net.

Sendo assim, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE, desde que seja observado a recomendação desta Controladoria Geral e sejam sanadas as pendências no decorrer da execução**. No mais, opino pela regular tramitação deste processo para a emissão do termo de adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 12 de fevereiro de 2025.


Thiago Lebrão da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2025